

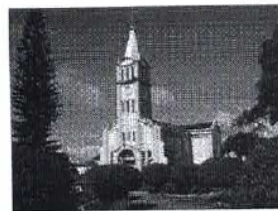


Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2023

CONTRATO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA E A EMPRESA JOSÉ LADISLAU FURLAN - ME

PUBLICIDADE FOLHA
AFIXAÇÃO
Art. 111 - L.O.M.

Ref.: CONVITE N.º 001/2023

Aos nove (09) dias do mês de ~~Março~~, do ano de dois mil e vinte e três (2023), presentes as partes de um lado, o PREEFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 44.518.405/000191, situada à Rua Major Couto, 294, centro, cidade de Alvinlândia, CEP 17.430-021, representada pela sua Prefeita Municipal, ABIGAIL CATELI DIAS, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa JOSÉ LADISLAU FURLAN - ME, CNPJ n.º 62.435.680/0001-23 e Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua Lions Clube de Assis, n.º 387, CH Irma Catarina, na cidade de Assis/SP, CEP: 19.813-755, e representada pelo Senhor JOSÉ LADISLAU FURLAN, portador da Cédula de Identidade - RG n.º 14.0676157-2, e do CPF n.º 040.123.168-26, Brasileiro, casado, residente e domiciliado à rua Lions Clube de Assis, n.º 387, Conjunto Habitacional Irma Catarina, CEP 19.813-755, na cidade de Assis/SP, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e contratado o quanto segue, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações pelas Leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, considerando-se a adjudicação no processo Licitatório N° 004/2023, na modalidade CONVITE N° 001/2023, devidamente homologada pela Sr.ª Prefeita Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a organização e realização de Concurso Público, para preenchimento de Cargos do Quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Alvinlândia/SP, CONFORME DESCRITO NA RELAÇÃO DE CARGOS, INTEGRANTE DO EDITAL, conforme especificados abaixo:

- a) Preparação, aplicação e correção das provas;
- b) Elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como os demais atos necessários, sendo:
 - 1) Elaboração do cronograma geral;
 - 2) Elaboração de programas de estudo para todos os EMPREGOS e ou funções solicitadas, bem como aqueles aos quais pertinam conhecimentos específicos;

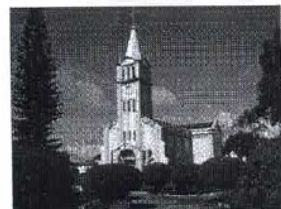


Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



- 3) Elaboração dos Editais para abertura das inscrições;
- 4) Elaboração do Concurso Público, com observância normas constitucionais e de todas as leis municipais pertinentes ao assunto;
- 5) Elaboração de Edital das inscrições deferidas, indeferidas, local, data e horário da aplicação das provas;
- 6) Confeção, reprodução, aplicação e correção das provas;
- 7) Elaboração dos editais divulgando o resultado final do Concurso Público, com nome, número de inscrição e notas obtidas pelo candidato em cada prova, bem como a média final para aprovação, e nome daqueles não aprovados e dos que não compareceram ao exame;
- 8) Resposta a eventuais recursos interposto pelos candidatos;
- 9) Elaboração de Relatório final, contendo todos os atos do Concurso Público, bem como exemplares das publicações a ele afetadas, visando a homologação pela Autoridade Municipal;
- 10) Elaboração dos modelos de Decreto de Homologação, Portaria de Convocação dos candidatos aprovados, bem como prestação de assessoria durante o período de realização do Concurso Público;

Os EMPREGOS e ou funções e respectivas quantidades, constam do Anexo VIII do Edital de Convite nº 001/2023.

c) Das inscrições:

- 1) a empresa vencedora deverá disponibilizar em seu site oficial um aplicativo para que os candidatos realizem suas inscrições online;
- 2) os valores referentes as inscrições, serão repassados pela empresa contratada a prefeitura com as tarifas bancárias já descontadas na conta bancária a seguir: **BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 6877-2, CONTA: 160-0.**

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONTRATO

Pelos serviços prestados, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R\$ 28.000,00** (Vinte e Oito Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em duas parcelas, sendo a primeira em até 05 (cinco) dias após a realização das provas e a segunda na apresentação do resultado final da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal, após regular liquidação, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64.



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simplicia do Centro Oeste"



Não será efetuada nenhuma antecipação de pagamento de parte do preço contratado, seja a qualquer título.

**CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR DO CONTRATO
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor global do presente contrato é de **R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)**, cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

FICHA 019

0202 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0045.2003.000 - MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0.01.00 - 110.000 - GERAL

**CLÁUSULA QUINTA
DAS MULTAS E PENALIDADES**

Em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente, a contratada incorrerá em multa pecuniária equivalente a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.

O valor da multa será descontado automaticamente do pagamento que a contratada tenha direito, originário desta licitação, ou na falta deste, será lançado e cobrado pelo setor de finanças, na forma da Lei.

Se houver reincidência da falta e sem prejuízo das demais penalidades previstas, a contratada será declarada inidônea, sendo a declaração de inidoneidade publicada na Imprensa Oficial do Estado.

**CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
DA RESCISÃO**

O futuro contrato terá sua vigência, a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Poderá o presente contrato ser rescindido automaticamente, independentemente de avisos judiciais ou extra judiciais, nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e alterações subsequentes, devendo os casos de rescisão contratual ser formalmente motivados no processo, assegurando-se contraditório e ampla defesa, sempre ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração.

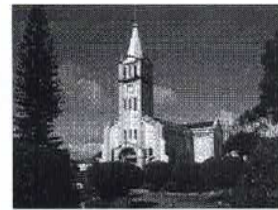


Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



**CLÁUSULA SÉTIMA
DAS ALTERAÇÕES**

Poderá o presente contrato sofrer alterações, nos casos e termos do capítulo I II, seção I II da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, e, demais alterações subseqüentes.

**CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES**

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e outros, resultantes da execução do contrato.

A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transferirá para a CONTRATANTE, a responsabilidade pelos seus pagamentos, nem poderá de forma alguma onerar o objeto do contrato.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE, os dados técnicos que esta achar de seu interesse e todos os elementos e informações necessários, quando solicitados.

A CONTRATADA obriga-se, além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas as peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.

A CONTRATADA é responsável, civil e criminalmente, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato.

A CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Contrato.

A CONTRATANTE deverá colocar à disposição da CONTRATADA todos os documentos necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato, assim como as informações por ela solicitadas.

**CLÁUSULA NONA
DO FORO**

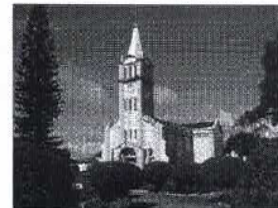
Fica eleito o Foro da Comarca de Garça, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, nos termos do art. 55, § 2º da Lei de licitações.


E, por estarem de acordo com o que foi avençado e com todas as disposições do presente contrato, firmam-no, ante as testemunhas abaixo nominadas.

Alvinlândia, 09 de Março de 2023.



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simplicidade do Centro Oeste"






ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

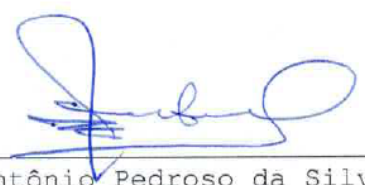
Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE LADISLAU FURLAN
Data: 09/03/2023 18:27:18-0300
Verifique em <https://verificador.itu.br>

JOSÉ LADISLAU FURLAN - ME
JOSÉ LADISLAU FURLAN
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª 

Aparecido Donizetti Lopes
RG nº 22.933.211-0

2ª 

Manoel Antônio Pedroso da Silva
RG n.º 6.736.372

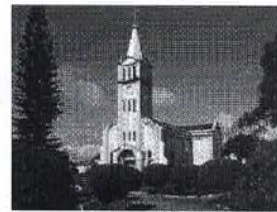


Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Seminais do Centro Oeste"



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCESP)


Contratante: Município de Alvinlândia/SP
Contratada: JOSÉ LADISLAU FURLAN - ME
Licitação: CONVITE 001/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para a organização e realização de Concurso Público, para preenchimento de Cargos do Quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Alvinlândia/SP.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Alvinlândia, 09 de Março de 2023.



ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSÉ LADISLAU FURLAN
Data: 09/03/2023 18:24:22-0900
Verifique em <https://verificador.tti.br>

JOSÉ LADISLAU FURLAN - ME
JOSÉ LADISLAU FURLAN
CONTRATADO



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL - CONCURSO

CARGOS - CONCURSO PUBLICO	VAGAS CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Motorista.	01	40hs
Assistente Social.	01	30hs
Psicólogo.	01	20hs
Operador de Máquinas.	01	40hs
Inspetor de Alunos.	01	40hs
Professor de Educação Básica I.	01	27hs
Professor de Educação Básica II.	01	30hs
Serviços Gerais.	01	40hs
Farmacêutico.	01	40hs
Fonoaudiólogo.	01	20hs
Médico da Família.	01	40hs
Médico Pediatra.	01	20hs
Médico Ginecologista.	01	08hs
Enfermeira Padrão	01	40hs

Obs.: Os cargos de Motorista e de Operador de Máquinas com provas (Escrita e Prática).